

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8093
Pato Branco, 8 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRADIÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRADIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 18, 20 e 21 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo numero nesta data é de 11 (onze) para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Itapuã, nº 1161, no dia 16 de Março de 2022, às 16 horas em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados ou em segunda e última convocação às 17 horas, com a presença de qualquer numero de votantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma Estatutária;
- 3) Assuntos de interesse social.

Pato Branco, 07 de Março de 2022.

NADIR CALDATO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRADIÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRADIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 18, 20 e 21 do Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar, cujo numero nesta data é de 11 (onze) para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de Pato Branco, Paraná, na Rua Itapuã, nº 1161, no dia 16 de Março de 2022, às 18 horas em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados ou em segunda e última convocação às 19 horas, com a presença de qualquer numero de votantes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração;
- 2) Eleição dos componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;
- 3) Assuntos de interesse social.

Pato Branco, 07 de Março de 2022

NADIR CALDATO
Presidente da Associação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ENERGÉTICA INVERNADINHA LTDA – PCH INVERNADINHA, CNPJ nº 05.065.286/0001-07, torna público de recebeu do IAT a Licença de Operação, atendendo o contido na Res. SEDEST nº 09/2021, para atividade de Geração de Energia, tipo PCH, com potência de 18MW, instalada no rio Marrecas, sub-bacia 65, bacia do rio Iguaçú, Zona Rural, município de Mangueirinha, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2022**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**, CNPJ nº 21.027.555/0001-05, no valor total de **R\$ 1.310,00** (um mil, trezentos e dez reais); o pagamento será efetuado em parcela única, por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 21 de março de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 07 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021/GP. Pregão Eletrônico nº - 75/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme protocolo 446286/2022. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro de veículo, com cobertura descrita junto ao Termo na íntegra (04 VEÍCULOS PEUGEOT BOXER L3CARGO). Cláusula Segunda - Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 17/02/2022 a 20/10/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 2.070,84, que corresponde ao percentual de (11,6346%). Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 1747–3023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Marcelo Wais – Representante Legal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa USINA HIDRELETRICA TRINDADE BAIXA LTDA, CNPJ 35.760.993/0001-84, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para a PCH Trindade Baixo Jusante a ser implantada no Rio Chopim, no município de Clevelândia, estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S/A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de março de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PRATO FINO BUFFET LTDA, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para todas as secretarias e lanches para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 333.500,00. Prazo: de 07.03.2022 a 06.03.2023. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Leomar Meloto dos Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.929.541/0001-79, inscrição estadual isento, denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação na área administrativa e tributária, compreendendo a adequação e geração de dados conforme o novo layout do TCE-PR, no que tange aos créditos tributários municipais. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. VALOR: O valor total certo e ajustado para realização dos serviços será de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a execução e execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 775. DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. JUSTIFICATIVA: a) O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação é necessária pois o TCE-PR editou as Notas Técnicas nº 6/2021-SIM-AM e nº 2/2022-SIM-AM, demandando assim nova adequação e geração de dados referentes aos créditos tributários municipais, considerando que o Departamento de Tributação deverá encaminhar o saldo analítico dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa de pessoas jurídicas no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal; c) a Nota Técnica nº 1/2018 – CGF/TCE-PR orienta que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou os limites para contratações mediante dispensa de licitação, se aplicam também à Administração Pública Municipal; d) O preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da executante. Mariópolis, 07 de Março de 2022. Leonir Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 e 91/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 09/2022, PROCESSO Nº 18/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços nº 74/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Alxtek Suprimentos de Informática Ltda**, com o valor total de R\$ 430.320,20. Ata de Registro de Preços nº 75/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Argos Ltda**, com o valor de R\$ 21.186,04. Ata de Registro de Preços nº 76/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda**, com o valor de R\$ 75.529,70. Ata de Registro de Preços nº 77/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Dayanne Gomes dos Santos Batista 07529824600**, com o valor de R\$ 100.770,00. Ata de Registro de Preços nº 78/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Eletro Técnica Chavenco Ltda**, com o valor de R\$ 26.650,00. Ata de Registro de Preços nº 79/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda**, com o valor de R\$ 216.127,30. Ata de Registro de Preços nº 80/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Grafflit Indústria de Tintas Ltda**, com o valor de R\$ 163.740,00. Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Heiber Comércio Eletrônico Ltda**, com o valor de R\$ 23.952,80. Ata de Registro de Preços nº 82/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Jume's Material de Construção Ltda – EPP**, com o valor de R\$ 97.200,00. Ata de Registro de Preços nº 83/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Maria Consuelo Soares da Mata**, com o valor de R\$ 40.600,00. Ata de Registro de Preços nº 84/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Multiutilidade Lima & Lima Ltda**, com o valor de R\$ 72.502,80. Ata de Registro de Preços nº 85/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Plaslopes Comércio Ltda**, com o valor de R\$ 10.508,00. Ata de Registro de Preços nº 86/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Rodovias Tintas e Sinalização Viária Eireli**, com o valor de R\$ 35.650,00. Ata de Registro de Preços nº 87/2022. Partes: Município de Pato Branco e **RPF Comercial Ltda**, com o valor de R\$ 2.158,80. Ata de Registro de Preços nº 88/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Shigemoto & Cia Ltda**, com o valor de R\$ 61.101,75. Ata de Registro de Preços nº 89/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Szata Comércio Varejista Ltda**, com o valor de R\$ 30.463,60. Ata de Registro de Preços nº 90/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli**, com o valor de R\$ 86.400,00. Ata de Registro de Preços nº 91/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Zilium Impermeabilizações Ltda**, com o valor de R\$ 1.520.000,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr EDITAL Nº 13/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de **14 de março de 2022 à 27 de maio de 2022**.
A vacância se dá em virtude de gozo de férias das conselheiras: Leocadia de Carli Farias, Tainá Pedroza da Silva e Eder Petkovicz.
Coronel Vivida, em 07 de março de 2022.
Marilu Salete Tassi
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 09/2022. PROCESSO: 18/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **Altek Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, com o valor total de R\$ 430.320,20; **Argos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R\$ 21.186,04; **Cinipel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R\$ 75.529,70; **Dayanne Gomes dos Santos Batista 07529824600**, inscrita no CNPJ nº 36.604.068/0001-27, com o valor total de R\$ 100.770,00; **Eleto Técnica Chavenco Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.794.026/0001-47, com o valor total de R\$ 26.650,00; **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o valor total de R\$ 216.127,30; **Grafflit Indústria de Tintas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.691.870/0001-78, com o valor total de R\$ 163.740,00; **Heiber Comércio Eletrônico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.821.081/0001-41, com o valor total de R\$ 23.952,80; **Jume's Material de Construção Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.225.144/0001-74, com o valor total de R\$ 97.200,00; **Maria Consuelo Soares da Mata**, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R\$ 40.600,00; **Multiutilidade Lima & Lima Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.753.349/0001-58, com o valor total de R\$ 72.502,80; **Plaslopes Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.848.698/0001-53, com o valor total de R\$ 10.508,00; **Rodovias Tintas e Sinalização Viária Eireli**, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com o valor total de R\$ 35.650,00; **RPF Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 2.158,80; **Shigemoto & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, com o valor total de R\$ 61.101,75; **Szanta Comércio Varejista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com o valor total de R\$ 30.463,60; **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com o valor total de R\$ 86.400,00; **Zilium Impermeabilizadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R\$ 1.520.000,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22
HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.
Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 07 de março de 2022.
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
A abertura que seria realizada as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022 será realizada as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 42/2022. Aos sete (07) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quarenta minutos (09h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e dois (1/2022), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 46/2021 de 25 de Novembro de 2021. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. A licitante abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura do envelope de proposta de preço (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Ozires Roque Constantini.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.173, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, I, e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, com as alterações dadas pela Lei nº 5.450, de 17 de dezembro de 2019, e no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
DECRETA:
**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no Município de Pato Branco em praças públicas e em locais específicos para apresentações culturais, tais como teatros, anfiteatros e palcos em eventos.
Parágrafo único. Não serão permitidas apresentações:
I – em pistas de rolamento, semáforos, cruzamentos de vias, faixas de pedestres e áreas destinadas ao estacionamento público e afins;
II – a menos de 10m (dez metros) de pontos de embarque e desembarque de ônibus e táxis, terminais de transporte coletivo, portões de acesso à estabelecimentos de ensino e entradas de edifícios de órgãos públicos;
III – a menos de 100m (cem metros) de locais onde ocorram feiras de arte, artesanato e antiguidades, criadas e oficializadas pelo Poder Público, durante a realização destas, no caso dos artistas de rua cuja atividade seja de artes plásticas ou artesanato;
IV – a menos de 100m (cem metros) de logradouros onde ocorrerem eventos de grande porte, durante a sua realização.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se atividades culturais de artistas de rua:
I – teatro;
II – dança;
III – capoeira;
IV – folclore;
V – representação por mímica, inclusive as estátuas vivas;
VI – artes circenses em geral, abrangendo a arte dos palhaços, mágicos, malabares e saltos mortais no chão ou em trapézios;
VII – artes visuais de qualquer natureza;
VIII – espetáculo ou apresentação de música, erudita ou popular, vocal ou instrumental;
IX – literatura, poesia, desafios poéticos, poesia de cordel, improvisação e repentinistas; X – recital, declamação ou cantada de texto.
Art. 3º Não se enquadram nas permissões do presente Decreto a comercialização de quaisquer mercadorias, produtos artísticos e serviços, os quais ficarão submetidos às leis específicas de regência do comércio ambulante.
Art. 4º O uso dos espaços de que trata o art. 1º deste Decreto fica condicionado à observância dos seguintes requisitos:
I – apresentação gratuita aos espectadores, sendo permitidas doações espontâneas aos artistas e comercialização de produtos;
II – não obstrução do trânsito, da passagem e da circulação de pedestres, bem como livre acesso à propriedades públicas ou privadas;
III – garantia de manutenção de, no mínimo, 2m (dois metros) de calçada livre para o tráfego de pedestres, respeitada a ocupação máxima de 1/3 da largura total da calçada, a qual deverá ter largura igual ou superior a 2,50m (dois metros e meio);
IV – inexistência de patrocínio privado que caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados pelas leis municipais, estadual ou federal de incentivo à cultura;
V – proibição do uso de aparelhos sonoros para a promoção da venda de produtos comercializados, respeitando-se os parâmetros e o nível máximo de ruídos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, visando não perturbar o sossego alheio;
VI – ter início após às 8h (oito horas) e finalização até às 22h (vinte e duas horas);
VII – proibição do manuseio de produtos inflamáveis e de materiais perfurocortantes a menos de 05m (cinco) metros dos espectadores;
VIII – os artistas ou grupos que se apresentarem serão responsáveis pela coleta dos resíduos produzidos em decorrência de sua atividade.
Art. 5º Havendo a necessidade de instalação de estruturas para a realização do evento, estas deverão ser de fácil desmontagem, possibilitando a retirada imediata após o término da apresentação.
Parágrafo único. Caso sejam utilizadas estruturas de difícil montagem/desmontagem, ou fixadas com cordas e parafusos ou estacas que demandem tempo superior a 30 (trinta) minutos para serem retiradas, deverão ser observadas as legislações específicas com as devidas autorizações dos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.
**CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS ARTISTAS**
Art. 6º As manifestações culturais de que trata este Decreto não serão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município, de modo a possibilitar o controle e o registro de informações sobre os artistas, bem como a gestão do referido departamento nas apresentações e eventos em locais públicos, a fim de evitar a realização de mais de um evento/apresentação no mesmo dia, horário e local.
Art. 7º No ato do cadastro junto, os artistas deverão apresentar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado, bem como os seguintes documentos e informações:
I – RG e CPF;
II – comprovante de nacionalidade brasileira ou visto de entrada ou permanência, no caso de estrangeiros;
III – comprovante de residência (contrato de aluguel ou faturas de água, luz, internet, entre outros) e/ou comprovante ou declaração de hospedagem;
IV – certidão negativa de débitos das esferas municipal, estadual e federal;
V – comprovante de cumprimento das medidas sanitárias, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal;
VI – nome do artista ou do grupo;
VII – especificação do tipo de manifestação artística e sua duração.
Parágrafo único. Os artistas menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos responsáveis legais no momento do cadastro.
**CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES**
Art. 8º Havendo a realização de apresentações em locais não permitidos neste Decreto, serão aplicadas aos artistas as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades de caráter civil ou criminal, quando for o caso:
I – advertência, conforme Termo de Notificação (Anexo II);
II – em caso de reincidência, suspensão do direito do artista de se apresentar pelo período de 6 (seis) meses e recolhimento dos materiais de trabalho;
III – cassação da licença expedida pelo Departamento de Cultura, após a reincidência pela terceira vez;
IV – aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, a cargo da autoridade competente; e
V – solicitação de presença e/ou encaminhamento aos órgãos competentes, na ocorrência de infrações administrativas, cíveis ou penais.
§ 1º Nos casos em que a apresentação se der em local permitido, mas não tiver sido previamente efetuado o cadastro previsto no art. 5º deste Decreto, o artista terá suspenso o direito de se apresentar até a regularização do cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município.
§ 2º Os materiais apreendidos ficarão sob responsabilidade do Departamento de Cultura, juntamente com registro fotográfico do momento da apreensão, e serão devolvidos ao infrator se deferida a sua defesa.
§ 3º Quando o artista não apresentar defesa ou quando esta for indeferida, os materiais detidos serão encaminhados aos órgãos de segurança pública para descarte ou destruição.
**CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS**
Art. 9º Das sanções aplicadas caberá a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da autuação, a ser endereçada ao Departamento de Cultura do Município, o qual convocará comissão para julgamento da matéria e emissão da decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da interposição da defesa.
Parágrafo único. Após proferida a decisão, caberá um recurso único, dirigido ao Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão.
Art. 10. A comissão julgadora de que trata o art. 9º será formada por 02 (dois) servidores, membros das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração e Finanças, sorteados quando da necessidade da realização de cada julgamento.
**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Art. 11. Qualquer agente público que constatar o fato poderá requerer ao artista a exibição dos documentos e do Termo de Responsabilidade, podendo também expedir a advertência prevista no art. 8º, I, deste Decreto, bem como providenciar os encaminhamentos e solicitações necessários.
Art. 12. O Município realizará ações de incentivo por meio de editais de chamamento público, para selecionar interessados em participar de eventos culturais e artísticos realizados pelo Departamento de Cultura, a fim de fomentar a cultura e promover os artistas no Município.
Art. 13. As pessoas ligadas em situação de ruído e que estiverem pedindo escolas ou auxílio de qualquer natureza, sob pretexto de pobreza ou necessidade, serão abordadas e encaminhadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento, em atendimento às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____
Nome artístico: _____
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte): _____
Endereço (residência e/ou hospedagem): _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____
Nome do agente público: _____
Nos termos da Lei Municipal nº 4.966, de 18 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.173, de 4 de março de 2022, comprometo-me a cumprir as determinações legais e medidas sanitárias de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal.
Ainda, me comprometo a zelar pelo patrimônio público a ser utilizado, deixando-o limpo e organizado, e declaro que a manifestação artística se dará conforme exposto abaixo:
Área e metodologia da manifestação artística: _____
Local/local de apresentação: _____
Horários de apresentação: _____
Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (A)
Nome: _____
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte): _____
Endereço: _____
Local de autuação: _____
Data e hora da autuação: _____
Nome do agente público: _____
Pelo presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica Vossa Senhoria, acima qualificado (a), NOTIFICADO(A) a apresentar-se em até 24h no Departamento de Cultura desta cidade, sito à Rua Jaciretã, 450, Bairro Parzialeno, Pato Branco/PR, 85504-440, para realização de cadastro com Termo de Responsabilidade a fim de possibilitar a gestão das apresentações artísticas e eventos culturais nos locais públicos pelo Departamento de Cultura, sob pena de suspensão da apresentação até o efetivo cumprimento da obrigação, bem como de recolhimento dos materiais de trabalho em caso de reincidência.
Recebido e ciente em ____/____/____.
Assinatura: _____

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁEDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Condutor Socorrista – Itapejara D'Oeste
Classificação por Município – Pato Branco, Clevalândia, Palmas

NR. INSC.	NOME	CLASS.
106968	Renato Lucas de Souza	25º

Pato Branco, em 07 de março de 2022.

DISENI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 062/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2753, de 28 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, para mandato de 10 de JULHO de 2021 a 10 de JULHO de 2022, assim constituído.

I – Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Indústria e Comércio

Titular – JACKSON ALVES PEREIRA
Suplente – WESLEY CAETANO LIMA

Secretaria de Administração

Titular – ELISANGELA MACAGNAN
Suplente – DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA

Secretaria de Educação

Titular – LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA
Suplente – GLEISMEY CARNEIRO FLORES

II – Representantes dos Trabalhadores

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Clevelândia

Titular – CELESTINO MARCANTE STANGUERLIN.
Suplente – IRANY CARLOS CANCIAN

Associação dos Funcionários Públicos de Clevelândia

Titular – PAULO LINDNER
Suplente – SILAS HILDOR FRIESEN

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – ZELI DANELUZ
Suplente – JUÇARA FLORES

III – Representantes das Entidades Empresariais

Associação Comercial de Clevelândia

Titular – HELOISA BATISTELLA
Suplente – ANTONIO CHIARANI

Sindicato Rural de Clevelândia

Titular – TIAGO GALINA
Suplente – IRANY CARLOS CANCIAN

Rotary Club de Clevelândia

Titular – HENRIQUE D'ALLASTA
Suplente – ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, 07 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO NÚMERO 02, de 24 de Janeiro de 2022

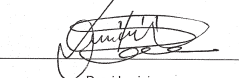
Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 1397/13;

Resolve:

Artigo 1º Resolve aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Itapejara D'Oeste 24 de Janeiro de 2022


Darci Lucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Abilón de Souza Naves, 1236 – (46) 3526-8330 e-mail: ems.itapejara@hotmail.com
CEP: 85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. – PROCESSO Nº. 008/2022

Data de abertura: 23/02/2022 - Horário: 14:00 horas

TIPO: Menor Preço por Item.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de instalação de paredes com placas de gesso acartonado (drywall)”.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROponente: ANALICE SANGALLI – GESSO E DECORAÇÕES BN

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	600	M2	PARADE EM GESSO ACARTONADO COM PRESENÇA DE VAOS. - Perfil de 48 mm como guia - Montante de 48 mm - Placas de gesso acartonado 1,20x1,80m - Fita telada para tratamentos de juntas Fita telada auto adesiva, produzida em fibra de vidro entrelaçado, que formam uma malha de alta resistência para aplicação de junções de placas de Drywall. - Massa para acartonado e tratamento de juntas é uma massa em pó com secagem em aproximadamente 2 horas. Ela também pode ser aplicada para preencher orifícios, arremates de parafusos, proteção de cantos e uso interno em forros e paredes - Parafuso fixador de chapas de acartonado, realizada com os parafusos TTPC, com ponta agulha e cabeça trombeta. - Fita para acabamento de canto portas e janelas é uma fita auto adesiva recomendada para utilização em ambientes com alto índice de umidade, sendo aplicada em paredes, forros e revestimentos do sistema drywall. A fita é telada de fibra de vidro e compatível com massas para acabamento. - Inclui-se fornecimento e instalação do mesmo. Quantidade em metros quadrados.	R\$ 119,50	R\$ 71.700,00
02	600	M2	PARADE EM GESSO ACARTONADO SEM PRESENÇA DE VAOS. - Perfil de 48 mm como guia - Montante de 48 mm - Placas de gesso acartonado 1,20x1,80 m - Fita telada para tratamentos de juntas Fita telada auto adesiva, produzida em fibra de vidro entrelaçado, que formam uma malha de alta resistência para aplicação de junções de placas de Drywall. - Massa para acartonado e tratamento de juntas é uma massa em	R\$131,00	R\$76.600,00

03	400	M2	pó com secagem em aproximadamente 2 horas. Ela também pode ser aplicada para preencher orifícios, arremates de parafusos, proteção de cantos e uso interno em forros e paredes. - Parafuso fixador de chapas de acartonado, realizada com os parafusos TTPC, com ponta agulha e cabeça trombeta. - Fita para acabamento de canto portas e janelas é uma fita auto adesiva recomendada para utilização em ambientes com alto índice de umidade, sendo aplicada em paredes, forros e revestimentos do sistema drywall. A fita é telada de fibra de vidro e compatível com massas para acabamento - inclui-se fornecimento e instalação do mesmo. Quantidade em metros quadrados.	R\$80,50	R\$32.200,00
04	400	M2	FORRO DE GESSO COMUM - Arame revestido de PVC espessura 20 mm - Gesso em pó de 40 kg - Fibra sisal para gesso - Placas de gesso comum 60x60 cm - Dilatação ou moldura Dilatação, consiste no forro afastado em alguns centímetros da parede, criando um pequeno vão entre o teto e a parede, chamado de linha de sombra. - inclui-se fornecimento e instalação do mesmo.	R\$53,38	R\$21.352,00
TOTAL DOS ITENS					R\$203.852,00

Clevelândia, 04 de março de 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3143/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R\$ 10.850,99 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3144/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andre E. S. Schilling - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001 - 74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R\$ 10.049,94 (Dez mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3145/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.684.099/0001 - 31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R\$ 455,96 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3146/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
Valor do Contrato: R\$ 16.558,35 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Março de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3147/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001 - 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
Valor do Contrato: R\$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Março de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3148/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Buzzacaro & Bragatto Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.802.508/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de “Brinquedos e Jogos Pedagógicos” que serão utilizados pela Rede Municipal de Educação – CMEI Professora Junice Forner Lucini, devido ao início das aulas do ano letivo de 2022 da nova creche, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2022.
Valor do Contrato: R\$ 16.186,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **21/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de ovos de chocolate para distribuição gratuita na comemoração da Páscoa para as crianças das instituições de ensino previsto no Programa de Governo Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha 07 de Março de 2022.

Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 23/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - Processo Licitatório 03/2022, DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLSMANN LTDA - ME - CNPJ: 44.906.326/0001-58.

OBJETO: contratação de empresa para a visando a empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras polidédicas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.

VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 536.000,28 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Oito Centavos)**. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600131.030 – Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais; 44.90.51 – Obras e Instalações Jurídicas; Despesa:407.

PRazos e Vigência Contratual: A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **05 (meses) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERANSI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Edital nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1753/2021, resolve, após análise dos recursos perante o edital nº 05/2022, TORNAR PÚBLICO a seguinte redefinição:

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. for Professor - 40H.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. for LEIA-SE: Professor - 40H.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste - PR, 07 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI, Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Edital nº 07/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: ASSISTENTE SOCIAL, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 07/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Página 10 de 12

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 07/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Professor Educação Física.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Servente Escolar.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Técnico Agrícola.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Técnico em Enfermagem.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 07/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for Veterinário.

Legenda:
LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
INF - Nota obtida em Informática
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PT - Nota da Prova Prática
NF - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 07 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR

Página 12 de 12

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de março de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento Sobre o IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 44.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 015/2022

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Licenciamento anual de uso de Software ArcGIS Educational Academic Departmental Medium Term License (50 Usuários) - single Use para fins de atendimento à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA), por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 14.270,78 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE E VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia - PR, 24 de fevereiro de 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2.022- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI-ME-EP
E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústrias"

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, AVISA OS INTERESSADOS que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionados, com abertura prevista para o dia 14/03/2022 às 8:30 horas, FICA ADIADO para o dia 18/03/2022 às 8:30 horas, motivado pela necessidade de ajuste no Portal COMPRASNET.

Clevelândia, 07 de março de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

Registro de Preços 12/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 22/03/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira



O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 08/04/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de TÉCNICA E PREÇO sob o n.º 05/2022, objetivando o CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/03/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br Vitorino, 07/03/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO n.º 30/2022 - Concorrência Pública n.º 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV n.º 914892/2021-MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R\$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA
FUNDADO EM 26 DE SETEMBRO DE 1971 - CNPJ: 75.616.391/0001-72
FONE: (46) 3222-1992 - E-MAIL: coronelvivida@fetrat.org.br
CAIXA POSTAL 116 - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 210 - CENTRO - PARANÁ
85.500-000 - CORONEL VIVIDA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORONEL VIVIDA, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade para Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de Março de 2022, às 13:00 horas da tarde em primeira convocação e uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de associados, a ser realizada na sede do Sindicato sito Rua Barão do Cerro Azul, 210 - centro de Coronel Vivida - PR, para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2) Prestação de contas 2021;
- 3) Assuntos diversos.

Coronel Vivida, 07 de Março de 2022.

Dácio Domingos Haubert
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 912.932,63.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022-PS, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
Contratada: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
Aditivo de mais 19,25% do valor global do contrato.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Processo Licitatório nº 37/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CE-LAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.691.826/0001-10, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 231 dias, de 08 de março de 2022 a 24 de outubro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Processo Licitatório nº 38/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CINTIA MARA JONER - MEI, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 19.243.728/0001-72, referente a contratação de empresa para fornecimento de gibis para manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola do município de Coronel Vivida - PR., pelo valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 13/2019 - Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Considerando o ofício nº 002/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas e Portaria nº 006, de 03 de fevereiro de 2022, fica reajustado os valores das bolsas e do auxílio transporte, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 1.212.531,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 45/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 18.946.113/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 1 (um) mês, de 05 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 20.833,33, totalizando para este a quantia de R\$ 20.833,33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018 decorrente do Chamamento Público nº 02/2018 que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA. Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural, juntamente com o plano de trabalho e aplicação. O valor mensal do repasse será de R\$ 10.306,33, totalizando para este a quantia de R\$ 123.675,96, conforme cronograma de desembolso. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 23 de fevereiro de 2022 (pg 318), foi convocada a empresa vencedora, ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, vencedora do lote 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

“16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

Registro dos profissionais médicos que executarão os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

Certificado do curso de Especialização Lato Sensu em Psiquiatria (para especialidade de Psiquiatria).

Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.”

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital “A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.” E, considerando os e-mails enviados pela empresa ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 03 de março de 2022 e 07 de março de 2022, onde, justifica não ter encontrado profissional médico para a execução dos serviços; DECIDO: INABILITAR a empresa ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa JLIMA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82, 2ª classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários. Coronel Vivida, 07 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 05/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include PRESCLIA VALOES, FERNANDA LORENZI, NOEMI APARECIDA BERGAMASCHI.

Table with columns: CONTADOR, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO, IVANIR CLAUDIA PAVIANI, RAFAEL COSTA FERREIRA, ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA, JOAO HENRIQUE BORGES, JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS, KELI MARA SARTOR, FRANCIELLI MORLIN BUGALHO, FERNANDO SOUZA DAVIES, DIONES KLEINRIBING BUGALHO, RICARDO AFONSO MARCA.

Table with columns: OFICIAL ADMINISTRATIVO, INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Rows include ARIADENE FRACARO, LETICIA CAMILA DA ROSA, MATHIAS SCHMEING, STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA, ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI.

Legenda: LP – Nota obtida em Língua Portuguesa; MAT – Nota obtida em Matemática; CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação; CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos; PE – Nota da Prova Escrita.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste-PR, 07 de março de 2022.

FERNANDO MANTUAVAMI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste - PR.

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejaraoeste.pr.leg.br 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATORIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2022
VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022

Table with columns: NÍVEL MÉDIO: ENSINO MÉDIO, Classificação, Nome do Candidato, Nota. Rows include Jean Lucas Gonçalves (7,6) and Jenifer Juliana Da Silva Gonzaga (7,4).

Portaria Nº 70/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Elisangela Leite Gavenda”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 71/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Claudia Witchak”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 72/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Fabiola dos Santos”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 73/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Gabriel Fernandes Barbosa da Silva”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 74/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Daiane Cristina Farias dos Santos”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 75/2022

DATA: 07/03/2022
SÚMULA: “Contrata Ivania Passer de Lima”.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 08/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8668/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2022, para a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS, COM ATUAÇÃO NA SEDE DO CONIMS – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.

Valor Global: 11.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00
Fonte: 076
Data: 07/03/2022

PAULO HORN
Presidente

07/03/2022 16:08 Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO



04.484.014/0001-89 - CEGE ENGENHARIA LTDA
Item Descrição: 1 Obras divis - concretagem
Quantidade: 5000
Critério de Valor: R\$ 750,0000
Valor Unitário: R\$ 749,0000
Valor Global: R\$ 3.745.000,0000

18.702.297/0001-00 - PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI
Item Descrição: 2 Obras divis - concretagem
Quantidade: 4000
Critério de Valor: R\$ 32,5000
Valor Unitário: R\$ 95,2000
Valor Global: R\$ 95.200,0000

Valor Global da Ata: 3.840.200,0000

Imprensa e Relatores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS/PR
Av. Prof. Dedi Barichello Montagner, 191, Térreo, Centro, Dois Vizinhos - PR
CEP 85.660-000 – Fone: (46) 2122-0100 – e-mail: vdt01dvz@tr9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, FAZ SABER, a todos os interessados que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 08 de junho de 2020. O leilão eletrônico será realizado no dia 19/04/2022 às 14:00 horas, serão oferecidos os bens pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pelo maior lance, desde que não seja vil, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268. Local: Site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000777-02.2017.5.09.0749
Autor: ODANIR CASTILHO.
Réu(s): FORTEMIX INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - ME, SCHIMIT ARGAMASSAS - EIRELI - ME.
BEM(NS): 1 – Um secador com forno para secagem de argamassas, em uso, R\$ 65.000,00; 2 – Um misturador de argamassas, em uso, R\$18.000,00; 3 – Uma rosca de conexão entre o misturador e o silo de espera, em uso, R\$11.000,00; 4 – Um silo de espera, em uso, R\$8.000,00; 5 – Uma encascadeira, em uso, R\$42.000,00; Praticamente todos os bens estão fixados ao prédio ou aos outros equipamentos.
OBSERVAÇÃO: A aquisição do bem em prestações seguirá as regras previstas no art. 895 do CPC vigente. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar ao leiloeiro proposta que atendas as disposições do art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; FIXANDO-SE, DESDE JÁ, O INPC COMO INDEXADOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS PARCELAS VINCENDAS.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$144.000,00 em 25/02/2021.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
DEPOSITÁRIO: JUCINEY SCHIMIT, Rua Paula Pagnoncelli, 03, parque industrial Angelo Vitto, DOIS VIZINHOS/PR.

Autos: 0000552-16.2016.5.09.0749
Autor: ADILSON MENDES.
Réu(s): HAGIL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, VERA LUCIA OLIVEIRA MATUCHAKI, HALLYNE BUENO MATUCHAKI.
BEM(NS): Lote de terreno n. 01 (um), da quadra n. 10 (dez), da Planta "AMÉLIA", medindo 14,00 metros de extensão de frente para a Rua Epitácio Pessoa, do lado ímpar, por 38,00 de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote n. 03; pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Marechal Floriano, onde faz esquina; e na linha de fundos mede 14,00 metros e confronta com o lote n. 02; perfazendo a área total de 532,00m². I.F. n. 42.047.0038.001.", conforme matrícula 23183 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais/PR. Localização precisa, Rua Epitácio Pessoa, n. 13, esquina com a Rua Marechal Floriano, Jardim Amélia, Pinhais/PR e Rua Marechal Floriano Peixoto, 694, Jardim Amélia, Pinhais/PR. Benfeitoria não averbada: há duas unidades autônomas construídas no terreno: a) Rua Epitácio Pessoa n. 13: construção com aproximadamente 90m², além da cobertura da garagem com aproximadamente 70m²; b) Rua Marechal Floriano n. 694: construção com aproximadamente 90m². Outrossim, segundo a Ficha de Lançamento do Setor de Finanças fornecida pela Prefeitura de Pinhais/PR, há cadastrada para o lote apenas a construção de alvenaria com 79,20m². Estado de conservação: a) Rua Epitácio Pessoa n. 13º morador afirmou ser inquilino, não sabe sobre morador da casa dos fundos (Rua Marechal Floriano, 694); b) Rua Marechal Floriano n. 694: ninguém atendeu ao portão, segundo informações, no final de semana se mudaram da casa e não sabe se há alguém no local. Idade aparente, segundo indicação na Ficha de Lançamento do Setor de Finanças, com menção à construção de 1990, aproximadamente 21 (vinte e um) anos. Ocupação: ocupado parcialmente, segundo diligência e informações colhidas no endereço indicado no mandado: a) Rua Epitácio Pessoa n. 13: inquilino; b) Rua Marechal Floriano n. 694: local estaria desocupado, segundo informações colhidas no endereço.
AVALIAÇÃO: R\$563.592,00 em 12/05/2021.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 23.183 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais/PR: R-3: HIPOTECA em 1º grau em favor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADESSÃO DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - SICOOB VALE DO IGUAÇU; AV-04: ADITIVO contratual referente ao R-03.
DEPOSITÁRIO: VERA LUCIA OLIVEIRA MATUCHAKI.

Caso as partes, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data do Leilão quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação, convalidando o ato.
Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.
O pagamento do preço poderá ser parcelado, mediante o pagamento de sinal de 40% do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública, aplicando-se, no que couber, a Seção VI, do Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A entrega dos bens móveis somente será autorizada pelo Juízo após o pagamento integral do valor do lance.

A fluência do prazo para oposição de embargos à expropriação, de 05 (cinco) dias (artigo 884 da CLT), observará os termos do item VIII, da Orientação Jurisprudencial nº 03, da Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
O arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-rogada-se no preço depositado.
Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão interveniva da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transcrição. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade dos lançadores de leilões presenciais. Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção, transporte e armazenagem do depositário (quando houver). As despesas de ICMS sobre os bens móveis serão por conta do arrematante. Eventuais despesas para retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematados correrão por conta do arrematante.
A arrematação poderá ser tornada sem efeito, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação.
Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos contidos nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
O presente será publicado em jornal e afixado no lugar de costume no átrio deste Juízo. Dois Vizinhos/PR, 07 de março de 2022.

ELTON LUIZ SIMON
Leiloeiro Público Oficial
Jucepar 09/023-L

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3149/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.806.330/0001 – 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R\$ 641.275,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - Processo Licitação 05/2022, DATA DO AVISO: 03/03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP – CNPJ: 10.347.576/0001-83.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme ite e valores relacionados abaixo:
Item Especificação Taxa administrativa estimada Custo total anual estimado
1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC. 6,03 % R\$ 279.233,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Despesa: 1233.
PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data do contrato.
Bom Sucesso do Sul, 07 de Março de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 54/2022
b) Nr. Licitação: 10/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/03/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS, COM ATUAÇÃO NA SEDE DO CONIMS – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO
1 - Psicológico 20 horas semanais para prestação de serviço Dias 180.000 64.0000 R\$ 11.520,00
Total fornecedor: R\$ 11.520,00
Total geral: R\$ 11.520,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0
PAULO HORN
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 02/2021 com resultado homologado pelo Edital nº 10/2022 de 03 de fevereiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital de Abertura Nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Processo Seletivo.
O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

Table with columns: INSC., NOME, CARGO, CLASS, AFRO. Rows include Iara Rodrigues Alves (6, NÃO) and Marlene Carteri (4, NÃO).

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 07 de março de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL